



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021/ALE/RO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA (ALE/RO) E A LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS -
LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-189, neste ato representado pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449, sala 3, Bairro Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000 neste ato representada por **EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 459.898.498-85, portadora do RG nº 39.953.147-6, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **ACRÉSCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 024/2021, referente à avença celebrada entre esta Casa Legislativa e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELI**, que depois de transformação societária passou a adotar o nome empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, para a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e abastecimento de combustíveis para a frota da **ALE/RO**.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63, o Processo SEI nº 100.172.000004/2023-65 e o Contrato nº 0242021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra em previsão normativa da Lei nº 8.666/93 (art. 65, § 1º), mediante a regra de ultratividade disposta no art. 190 da Lei nº 14.113/2021 (nova Lei de Licitações).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A área responsável, por meio de Manifestação Técnica aditivo juntada ao Processo SEI n° 100.1723.000076/2024-63, asseverou existir vantajosidade no acréscimo e necessidade da Casa de Leis na celebração do referido acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste instrumento é de R\$ 101.441,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme Despacho n° 0458/2024/SPO.

Pré-empenho: 2024PE000052

Programa de trabalho: 01.122.1020.2062.2062 – Manter a Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Outras despesas correntes – material de consumo

Subitem/Despesa: 01 – combustíveis e lubrificantes automotivos

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, portanto, as demais cláusulas do Contrato 024/2021/ALE/RO, integrante do no Processo SEI n° 100.1723.000076/2024-63.

Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha n° 23 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO) o qual será assinado pela contratante e pela contratada, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho, 2 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291

Assinado de forma digital por
ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291
Dados: 2024.08.02 18:19:25 -04'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral – ALE/RO

Evelyn Cristina Assinado de forma

Borges da Silva digital por Evelyn
Cristina Borges da Silva

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ n° 12.039.966/0001-11

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 100.1723.000076/2024-63

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 024/2021, referente à avença celebrada entre esta Casa Legislativa e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELI, que depois de transformação societária passou a adotar o nome empresarial LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., para a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e abastecimento de combustíveis para a frota da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63, o Processo SEI nº 100.172.000004/2023-65 e o Contrato nº 024/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra em previsão normativa da Lei nº 8.666/93 (art. 65, § 1º), mediante a regra de ultratividade disposta no art. 190 da Lei nº 14.113/2021 (nova Lei de Licitações).

DA JUSTIFICATIVA: A área responsável, por meio de Manifestação Técnica aditivo juntada ao Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63, asseverou existir vantajosidade no acréscimo e necessidade da Casa de Leis na celebração do referido acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste instrumento é de R\$ 101.441,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme Despacho nº 0458/2024/SPO.

Pré-empenho: 2024PE000052

Programa de trabalho: 01.122.1020.2062.2062 – Manter a Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Outras despesas correntes – material de consumo

Subitem/Despesa: 01 – combustíveis e lubrificantes automotivos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, portanto, as demais cláusulas do Contrato 024/2021/ALE/RO, integrante do no Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63.

Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha nº 23 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO) o qual será assinado pela contratante e pela contratada, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho, 2 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291
Assinado de forma digital por
ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291
Dados: 2024.08.02 18:19:25 -04'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral – ALE/RO

Evelyn Cristina Borges da Silva
Assinado de forma
digital por Evelyn
Cristina Borges da Silva

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ nº 12.039.966/0001-11